

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE LEI N. 034/2018

SÚMULA: RECONHECE COMO PARTE INTEGRANTE DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL E OFICIALMENTE DENOMINA COMO “VICINAL GETSEMANI” A VIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: vereadores Oslen Dias dos Santos (Tuti) e Luiz Carlos de Queiroz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como parte integrante da malha viária municipal e oficialmente denominada como “**Vicinal Getsemani**, cuja extensão perfaz 2.469,12 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove metros e doze centímetros), a via acessível pela Vicinal 1ª Norte (Rua Franca), proximidades do bairro Vila Nova, neste município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, conforme anexo desta Lei.

Parágrafo único. Esta estrada constará obrigatoriamente nos mapas viários oficiais a serem elaborados.

Art. 2º O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3º Será competência da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o seguinte:

- I - a realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida estrada;
- II - destinar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à efetivação do previsto no inciso anterior; e
- III - colocar à disposição, pessoal capacitado, suficiente, para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.

Art. 4º A inclusão na malha viária de que trata a presente Lei obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº. 336/91 (Define a Faixa de Domínio Público nas Estradas Vicinais do Município).

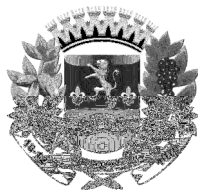
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 15 de outubro de 2018.

Oslen Dias dos Santos
Vereador “Tuti”

Luiz Carlos de Queiróz
Vereador



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 034/2018**, que *“RECONHECE COMO PARTE INTEGRANTE DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL E OFICIALMENTE DENOMINA COMO “VICINAL GETSEMANI” A VIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*, com o seguinte pronunciamento:

A Estrada em questão, conforme indicada no incluso mapa, com uma extensão de 2.469,12 metros (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove metros e doze centímetros), localiza-se na região norte do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso de Alta Floresta. Seu acesso principal se dá pela 1ª Norte (Rua Franca), proximidades do bairro Vila Nova, conforme inclusos mapas.

Trata-se de uma via existente há pouco tempo, aonde foram recentemente criadas 73 (setenta e três) propriedades (chácaras) e dezenas de famílias vem se estabelecendo. É preciso ao Poder Público reconhecer a sua importância, acampá-la e efetuar constantemente sua recuperação, possibilitando boas condições de tráfego aos proprietários e famílias moradoras daquela localidade.

Trata-se de uma denominação escolhida em comum acordo pelos moradores daquela localidade.

Anexo algumas imagens relacionadas ao local.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura lei.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 15 de outubro de 2018.

Oslen Dias dos Santos
Vereador “Tuti”

Luiz Carlos de Queiróz
Vereador